

Publicado em: 18/10/2025 às 00:01

PORTARIA Nº 973 - SS - Define os membros do Comitê Gestor dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino - Saúde (COAPES) no âmbito do município de Juiz de Fora - SUS municipal.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.830, de 31 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a Organização e Estrutura do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.952, de 1º de janeiro de 2025, que regulamenta a organização e as atribuições da Secretaria de Saúde - SS, e atualizações posteriores através do Decreto nº 17.172, de 27 de março de 2025, e do Decreto nº 17.364, de 21 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, em especial o parágrafo único do art. 27 que define que os serviços públicos que integram o Sistema Único de Saúde constituem campos de prática para ensino e pesquisa, mediante normas específicas, elaboradas conjuntamente com o sistema educacional;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei dos Estágios), que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.127, de 04 de agosto de 2015, que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino- Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de Secretário nº 286 - SS, de 27 de setembro de 2023 que institui diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde no município de Juiz de Fora (COAPES SS - JF), estabelece premissas, condições e critérios para celebração dos Termos de Cooperação e Convênios com as Instituições de Ensino e Estabelecimentos de Saúde, visando a disponibilização de cenários de práticas para formação profissional no âmbito técnico, graduação, pós-graduação e residências, no município de Juiz de Fora e atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto nos § 1º e 3º do artigo 6º da Portaria municipal nº 286/2023 que dispõe sobre o ato de nomeação dos representantes indicados para o Comitê Gestor Municipal do COAPES SS-JF e sobre a duração dos mandatos dos representantes indicados,

RESOLVE: Art. 1º Definir os seguintes membros para comporem o Comitê Gestor do COAPES/ SS-JF:

I - Governo/PJF:

- a) Jonathan Ferreira Tomaz- Secretário de Saúde;
- b) Dalilla Cintra Barbosa Fenton- SEPIES/DAIS/SSAS/SS- titular;
- c) Robertha Frederico Salles- SEPIES/DAIS/SSAS/SS- suplente.

II - Conselho Municipal de Saúde:

- a) Maria Goretti Simões- CMS - Segmento dos Trabalhadores- titular;
- b) Fernando Cesar Farineli de Souza- CMS - Segmento dos Trabalhadores-suplente;
- c) Moyses da Silva Honorato- CMS- Segmento dos Prestadores de Serviços- titular;
- d) Aparecida de Fatima Gomes- CMS- Segmento dos Prestadores de Serviços-suplente;
- e) Luciléia Silva Delfino- CMS- Segmento dos Usuários- titular;
- f) William de Menezes Cyrillo- CMS- Segmento dos Usuários- titular;
- g) Carlos Matias- CMS- Segmento dos Usuários-suplente;
- h) Jesus Alves da Silva- CMS- Segmento dos Usuários-suplente.

III - Superintendência Regional de Saúde:

- a) Michele Brandão Dumont- titular;
- b) Diogo Victor Gonçalves Mancini- suplente.

IV - Instituições Privadas de Ensino Superior:

- a) Debora Rejane Pereira Ribeiro Franca- Editora e Distribuidora Educacional S.A - Filial Instituto Tecnológico Educacional Chokmah Ltda - titular;
- b) Jefferson Santana de Souza- Editora e Distribuidora Educacional S.A - Filial Instituto Tecnológico Educacional Chokmah Ltda - suplente;
- c) Júlio César de Freitas Teixeira- Editora e Distribuidora Educacional S.A - Filial Peniel Soluções Educacionais Ltda - titular;
- d) Raquel França Rodrigues Ferenzini- Editora e Distribuidora Educacional S.A - Filial Peniel Soluções Educacionais Ltda - suplente;
- e) Luiza Vieira Ferreira- Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda - titular;
- f) Saulo Yamim Novelino- Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda - suplente;
- g) Ionara Coelho- Instituto Metodista Granbery – titular;
- h) Luciana Ornelas- Instituto Metodista Granbery – suplente;
- i) Walbet de Mattos Viana Júnior- Ensin. e Educação Ltda - titular;
- j) Vitor Hugo Vidal Rangel Júnior- Ensin. e Educação Ltda - suplente;
- k) Djalma Rabelo Ricardo- Suprema-Sociedade Universitária para o Ensino Médico Assistencial Ltda - titular;
- l) Juliano Machado de Oliveira- Suprema-Sociedade Universitária para o Ensino Médico Assistencial Ltda - suplente;
- m) Giovânio Aguiar- Associação Propagadora Esdeva S/A- titular;
- n) Marco Antônio Pereira Araújo- Associação Propagadora Esdeva S/A - suplente;
- o) Palmira Angélica dos Santos Cardoso- Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda - titular;
- p) Antônio Roberto Rodrigues Abatepaulo- Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda - suplente;
- q) Rodrigo Moreira de Oliveira- Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – titular;
- r) Anna Marcella Neves Dias- Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - suplente;
- s) Marcelo Resende Machado- Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura – titular;
- t) Renata Raze Costa- Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura – suplente;
- u) Douglas Caetano Vieira- Soegar-Sociedade Educacional Gardingo Ltda;
- v) Frederico Pereira da Silva- Soegar-Sociedade Educacional Gardingo Ltda;

V - Instituições Privadas de Ensino Técnico:

- a) Yan Goulart Pais Lopes- Instituto Regina Mater de Educação Profissional Ltda - Irmep - titular;
- b) Maria Jose da Silva Fernandes- Instituto Regina Mater de Educação Profissional Ltda - Irmep - suplente;
- c) Pamela Paula dos Santos- Escola Elisabeth Rombach Ltda - titular;
- d) Carla Oliveira Daibert Vieira- Escola Elisabeth Rombach Ltda – suplente;
- e) Michele Pires Gomes- JB Cursos de Enfermagem S.A - titular;
- f) Eduarda Kestin de Souza da Silva- JB Cursos de Enfermagem S.A - suplente;

VI - Instituições Públicas de Ensino:

- a) Beatriz Francisco Farah- Universidade Federal de Juiz de Fora - titular;
- b) Marcelo Silva Silvério- Universidade Federal de Juiz de Fora - titular;
- c) Exuperry Barros Costa- Universidade Federal de Juiz de Fora - titular;
- d) Altemir José Gonçalves Barbosa- Universidade Federal de Juiz de Fora - suplente;
- e) Ana Maria Ferreira- Universidade Federal de Juiz de Fora – suplente;
- f) Diogo Simões Fonseca- Universidade Federal de Juiz de Fora – suplente;
- g) Érika Andrade e Silva- Universidade Federal de Juiz de Fora - suplente;
- h) Fabíola Lisboa da Silveira Fortes- Universidade Federal de Juiz de Fora - suplente;
- i) Flávia Almeida Ribeiro Scalioni- Universidade Federal de Juiz de Fora - suplente;
- j) Isabel Cristina Gonçalves Leite- Universidade Federal de Juiz de Fora - suplente;
- k) Karine Andrade Oliveira Zanini- Universidade Federal de Juiz de Fora – suplente;
- l) Káterin Elena Bohorquez Grondona- Universidade Federal de Juiz de Fora – suplente;
- m) Magda Narciso Leite- Universidade Federal de Juiz de Fora - suplente;
- n) Renato Moreira Nunes-Universidade Federal de Juiz de Fora - suplente;

VII - Estabelecimentos de Saúde de Ensino:

- a) Marcella dos Reis Cantagalli Alvim- Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- EBSEH - titular;
- b) Liliany Fontes Loures- Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- EBSEH - suplente;
- c) Marco Antônio Guimarães de Almeida- Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus- HMTJ - titular;
- d) Newton Ferreira- Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus-HMTJ – suplente;

VIII - Estabelecimentos de Saúde:

- a) Sílvia Paschoalini Azalim de Castro- FHEMIG – titular;
- b) Mirella Hagen Lopes de Albuquerque Matiole- FHEMIG - suplente;
- c) Francisco Luiz Neto- Instituto de Saúde HSVP - titular;
- d) Mauricio Sá de Carvalho- Instituto de Saúde HSVP - suplente;
- e) Cícero de Lima Rena- Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora – titular;
- f) Vinicius Sardão Colares- Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora - suplente;
- g) Vanessa Coelho Furtado- Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora - suplente;
- h) Paula Corrêa de Araújo- Vila Verde Saúde Mental Ltda – titular;
- i) Gabriel Coelho de Moraes- Vila Verde Saúde Mental Ltda - suplente;
- j) Amanda Ribeiro Borges Silva- Vila Verde Saúde Mental Ltda - suplente;

IX - Representação Estudantil:

- a) Natan Rodrigues Frederico - DCE/UFJF - titular;
- b) Nívia Antunes De Oliveira Santos - DCE/UFJF - suplente;

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor do COAPES SS- JF as seguintes atribuições:

- I - acompanhar a execução e realizar o monitoramento do COAPES SS-JF;
- II - acompanhar, avaliar, debater e apresentar propostas para o desenvolvimento da integração ensino-pesquisa-serviços-comunidade no Município de Juiz de Fora;
- III - providenciar junto à instituição que representa a indicação à Comissão Executiva dos representantes titulares/suplentes para compor o Comitê Gestor municipal, bem como indicar as alterações/atualizações posteriores no quadro de membros da Instituição;
- IV - participar das reuniões e deliberações do Comitê Gestor, cabendo ao membro titular comunicar formalmente à Comissão Executiva os casos de ausências e impedimentos, indicando o membro suplente que irá substituí-lo;
- V - respeitar a confidencialidade das informações tratadas no âmbito das atividades do Comitê;
- VI - zelar pela gestão e aplicação da Portaria municipal nº 286/2023/COAPES-SS e suas eventuais atualizações e modificações, especialmente em relação aos fluxos, regras e prazos relativos aos Protocolos de estágios, aulas práticas, atividades extracurriculares, residências, projetos de pesquisa e extensão, bem como zelar pela observância dos fluxos das contrapartidas, conforme regras estabelecidas;
- VII - propor e acompanhar a aplicação de medidas disciplinares, se necessárias, para os casos analisados, reportando periodicamente à Comissão Executiva e ao Gestor Municipal de Saúde sobre suas atividades na investigação de denúncias de descumprimento de dispositivos legais e normativos internos aplicáveis à Instituição;
- VIII - representar a Instituição de ensino da qual faz parte nas reuniões do Comitê Gestor municipal, bem como se responsabilizar por divulgar as decisões, normativos, fluxos e protocolos e informações para os demais membros e responsáveis da Instituição;
- IX - mediar e conciliar situações que envolvam questões para as quais a Portaria nº 286 - SS, de 27 de setembro de 2023, é omissa.

Art. 3º O mandato dos representantes do Comitê Gestor será de 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, com possibilidade de prorrogação.

Art. 4º As regras em relação à organização e funcionamento do Comitê Gestor serão editadas através de ato normativo próprio.

Art. 5º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 3519 - SS, de 26 de fevereiro de 2019.

Prefeitura de Juiz de Fora, 17 de outubro de 2025.

a) JONATHAN FERREIRA TOMAZ - Secretário de Saúde.